



**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202406060013**

**1. Descrição da Necessidade da Contratação.**

O Município de Graça-CE possui uma frota de veículos oficiais utilizados por diversas secretarias de governo, incluindo saúde, educação, obras, administração e outras. Esses veículos são essenciais para a prestação de serviços públicos eficientes e de qualidade à população. Para garantir a continuidade e a eficácia dessas operações, é necessário manter os veículos em perfeito estado de funcionamento. Isso requer a aquisição regular de peças automotivas para a manutenção corretiva e preventiva dos mesmos.

O objetivo da presente contratação é a aquisição de peças automotivas necessárias para a manutenção da frota de veículos oficiais das diversas secretarias de governo do Município de Graça-CE. A aquisição visa assegurar que todos os veículos estejam operacionais, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a segurança e a eficiência no transporte e execução das atividades governamentais.

A necessidade da contratação abrange a aquisição de uma variedade de peças automotivas, incluindo, mas não se limitando a:

- Peças de motor: filtros de óleo, filtros de ar, velas de ignição, correias, etc.
- Peças de transmissão: embreagens, cabos de transmissão, etc.
- Peças de freio: pastilhas, discos, cilindros, fluido de freio, etc.
- Peças de suspensão: amortecedores, molas, pivôs, buchas, etc.
- Componentes elétricos: baterias, alternadores, faróis, lanternas, etc.
- Acessórios e outros componentes: espelhos retrovisores, limpadores de para-brisa, etc.

**Benefícios Esperados:**

**Melhoria na eficiência operacional:** Garantir que os veículos estejam sempre disponíveis e em condições de uso reduz o tempo de espera e aumenta a produtividade das secretarias.

**Segurança:** Manter os veículos em bom estado de conservação é crucial para a segurança dos motoristas e passageiros, bem como para a segurança de terceiros.

**Redução de custos:** A manutenção preventiva e corretiva adequada evita problemas mais graves e, conseqüentemente, custos mais elevados com reparos futuros.

**Continuidade dos serviços públicos:** Veículos em bom estado garantem a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem interrupções devido a falhas mecânicas.

A contratação para a aquisição de peças para veículos oficiais é essencial para assegurar a manutenção eficiente da frota do Município de Graça-CE. A medida garantirá a continuidade dos serviços públicos prestados pelas diversas secretarias, contribuindo para o bem-estar da população e para a eficiência da administração pública.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## 2. Área requisitante

| ÁREA REQUISITANTE                | RESPONSÁVEL                                |
|----------------------------------|--|
| Gabinete da Prefeita             | Antônia Morgana de Alcantara Jorge Melo    |
| Secretaria de Finanças           | Antônia Morgana de Alcantara Jorge Melo    |
| Secretaria de Obras              | Antônio Egberto Rodrigues                  |
| Secretaria de Assistência Social | Francisco Aldo Azevedo Ribeiro             |
| FUNDEB                           | Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa |
| FME                              | Antônio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa |
| Secretaria de Agricultura        | Adélia Maria Paiva Alves                   |
| Secretaria de Saúde              | Fernando Wilson Fernandes Silva            |

## 2. Descrição dos Requisitos da Contratação.

Esta especificação detalha os requisitos para a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas oficiais de diversas secretarias do Governo do Município de Graça-CE, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

As peças deverão atender aos seguintes requisitos:

- Novas, originais ou de qualidade equivalente, compatíveis com os modelos de veículos e máquinas em uso.
- Atender às normas técnicas vigentes, assegurando segurança e desempenho.
- Ter garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Os fornecedores deverão comprovar:

- Capacidade técnica para fornecer as peças especificadas.
- Regularidade fiscal e trabalhista conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.
- Experiência prévia comprovada em fornecimento de peças para veículos e máquinas pesadas.

Da Entrega:

- As peças deverão ser entregues no prazo máximo de 10 dias após a emissão da ordem de compra, no local indicado pelo órgão responsável.

Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado conforme cronograma acordado, após a verificação e aceitação das peças entregues, mediante apresentação de nota fiscal e demais documentos exigidos.

Das Penalidades:

- Em caso de atraso ou não conformidade, serão aplicadas penalidades conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato firmado.

*[Handwritten signatures and initials]*



- Todas as condições aqui descritas deverão constar no edital de licitação e no contrato de fornecimento.
- Eventuais divergências serão resolvidas com base na legislação vigente e no contrato firmado.

Responsabilidades:

- É responsabilidade do fornecedor assegurar que todas as peças entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas e os requisitos legais estabelecidos.

#### 4. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através do site Licitações | TCE Ceará, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

**Solução 1:** Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração.

**Solução 2** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Acessórios originais ou genuínas, os quais serão elencados mediante levantamento da frota, veículo a veículo, listando cada componente, peça e /ou acessório por veículo com pagamento pelo Menor Preço.

**Solução 3** - Contratação de empresa especializada no fornecimento de Peças e Acessórios originais ou genuínas, os quais a cada necessidade a contratada apresentará um orçamento prévio que deverá ser por esta preparada de forma detalhada, abrangendo a marca, modelo/ano e nº da placa do veículo, o nome e a quantidade de peças e/ou acessórios a serem fornecidos com pagamento por desconto percentual (%) licitado/contratado, sobre a tabela de preços e acessórios originais ou genuínos constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no Mercado, para suprir as necessidades da frota de veículos oficiais do Município de Graça no Estado do Ceará.

8.3. A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de peças, de combustíveis e outros serviços, implementação de sistemas etc., disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração

8.4 A Solução 2 é a modalidade de Fornecimento proposto utilizado por algumas Administrações Públicas, conforme verificado em consultas em outros Órgãos que possuem veículos para atendimento das autoridades nos seus deslocamentos, entretanto, a metodologia requer grande empenho em atividade que pode não nos levar a maior eficiência, uma vez que é perfeitamente possível que no levantamento das peças e acessórios, venham a esquecer de elencar uma ou várias destas.

8.5 A solução 3 é a modalidade de Fornecimento Peças e Acessórios originais ou genuínas proposto foi através de tabela de preços e acessórios originais ou genuínos constantes no sistema/tabela AUDATEX

*[Handwritten signatures and initials]*



ou similar disponível no Mercado, é amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos (ver tabela exemplificativa abaixo) que possuem veículos para atendimento das autoridades/servidores/equipes nos seus deslocamentos.

| Nº LICITAÇÃO    | MUNICÍPIO         | OBJETO  | FONTE   |
|-----------------|-------------------|---|---|
| 12604.04.24     | SANTANA DO ACARAU | SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINOS, POR MAIOR DESCONTO, PARA MÁQUINAS PESADAS JUNTO À SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU/CE/CONFORME TERMO DE REFERENCIA.   | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/232500/licit/168892">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/232500/licit/168892</a> |
| 1312190123-PERP | QUIXERAMOBIM      | REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, COM RESPECTIVAS GARANTIAS, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE   | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226783/licit/165840">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/226783/licit/165840</a> |
| 1050301/2024    | MASSAPE           | REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGIAIS E/OU GENUÍNAS NOVAS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ-CE., ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE PREÇOS DE TABELAS DE FABRICANTES, MONTADORAS E/OU CONCESSIONÁRIAS AUTORIZADAS, COM POSSIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTAREM DO SISTEMA AUDATEX OU SIMILAR. | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230575/licit/167845">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/230575/licit/167845</a> |
| PE 0102.01/2024 | MUCAMBO           | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS, ORIGINAIS OU DE LINHA DE MONTAGEM, POR MAIOR DESCONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO/CE.  | <a href="https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/228811/licit/167007">https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/228811/licit/167007</a> |

O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico por se tratar de bens e serviços comuns

*[Handwritten signatures and initials]*



Informa-se que a prestação de serviços/fornecimento, aqui estudadas, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de Peças e Acessórios originais ou genuínas, conforme necessidade.

Tendo em vista todos os argumentos elencados nos itens acima e visando à continuidade do fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos das diversas secretarias do município de Graça, com pagamento com desconto percentual (%) licitado/contratado, sobre a tabela de preços e acessórios originais ou genuínos constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no Mercado, no momento entende-se como **formato mais adequado o apresentado pela Solução 3**. Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

**Dada a natureza do objeto, vislumbra-se desde logo que se trata de necessidade momentânea e imprevisível do Município, que não pode ficar a aguardar indefinidamente o fornecedor atendê-la. Com efeito, a Administração depende de seus veículos para transporte de pacientes (a ex. de ambulância); Transportes de Equipes Médicas de PSF (Ex: Carros de Passeio), que são essenciais por se tratar de políticas públicas de saúde voltadas à prevenção; locomoção de equipes de programas vinculados a Secretaria de Trabalho e Assistência Social; para realização de obras de manutenção de estradas; abertura de ruas; limpeza de terrenos (ex. de motoniveladoras, caçambas e outros) – que por sua vez são essenciais num município eminentemente agrícola; transporte de alunos (ex. ônibus); enfim, as mais mezinhas atividades administrativas.**

Levando em consideração a necessidade de algumas entregas não serem programadas, face imprevisibilidade e da necessidade, muitas vezes momentânea, em virtude de diversos veículos realizar viagens diariamente, na maioria das vezes por estradas esburacadas, onde pode ocorrer quebra de peças, as quais, reiteramos, imprevisíveis, assim requerendo aquisições corriqueiras que por tudo antes elencando, inviabilizam seu armazenamento, pois essa tão logo deve ser entregue, na grande maioria das vezes, em pequenas quantidades e de maneira breve, assim como de maneira parcelada, logo, justifica-se essa como sendo a **Solução 3**, a que mais atende ao Município de Graça.

8.9. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o desconto percentual (%) licitado/contratado, sobre a tabela de preços e acessórios originais ou genuínos constantes no sistema/tabela AUDATEX ou similar disponível no Mercado, oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES.

## 5. Descrição da solução como um todo.

Ao desenvolver a descrição da solução para a aquisição de peças para veículos e máquinas, é fundamental considerar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade.

Abaixo, uma descrição abrangente da solução:

*[Handwritten signatures and initials]*



#### Descrição da Solução.

A presente solução visa a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas utilizadas pelas diversas secretarias do Governo do Município de Graça-CE. Esta aquisição é necessária para garantir a manutenção, reparo e bom funcionamento da frota oficial, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

#### Justificativa.

A manutenção adequada dos veículos e máquinas pesadas é essencial para a execução eficiente dos serviços públicos municipais, como coleta de lixo, transporte escolar, obras públicas, serviços de saúde e assistência social. A aquisição planejada e transparente de peças contribui para a redução de custos e aumenta a vida útil dos equipamentos.

#### Processo de Licitação.

O processo de licitação será na modalidade de Pregão, em sua forma Eletrônica e seguirá as seguintes etapas principais:

#### Planejamento da Contratação:

Levantamento das necessidades de peças pelas diversas secretarias.  
Definição do objeto da licitação com especificação detalhada das peças.  
Pesquisa de mercado para estimativa de preços.  
Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### Publicação do Edital:

Publicação do edital de licitação no portal oficial do município e outros meios de ampla divulgação.  
Estabelecimento de prazo razoável para a apresentação das propostas.

#### Habilitação dos Licitantes:

Verificação da documentação exigida para a participação, incluindo habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista.

#### Análise das Propostas:

Avaliação técnica e financeira das propostas apresentadas, garantindo a seleção da mais vantajosa para a administração pública.  
Observância aos critérios de julgamento estabelecidos no edital, podendo ser menor preço, melhor técnica ou técnica e preço, conforme o caso.

#### Adjudicação e Homologação:

Adjudicação do objeto ao vencedor da licitação.  
Homologação do processo pelo responsável pela contratação.

#### Gestão e Fiscalização do Contrato:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados, que acompanharão a entrega das peças, a conformidade com as especificações técnicas e o cumprimento dos prazos estabelecidos. Eventuais inconformidades serão registradas e tratadas conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais.

*[Handwritten signatures and initials]*



Previsão Orçamentária.

A aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas será financiada com recursos próprios do município ou através de convênios e transferências de outros entes federativos, devidamente previstos no orçamento anual.

Transparência e Controle Social.

Todos os atos do processo licitatório, desde a publicação do edital até a execução do contrato, serão divulgados nos portais de transparência e estarão sujeitos ao controle social e à fiscalização pelos órgãos de controle interno e externo.

Conclusão:

A adoção de um processo licitatório robusto e transparente para a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, permitirá ao Município de Graça-CE manter sua frota oficial em boas condições operacionais, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços públicos, em benefício da população local.

#### **6. Estimativa das quantidades a serem contratadas:**

A estimativa de consumo de peças destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Graça, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os variados veículos e os serviços públicos que estes atendem. Os valores estimados baseiam-se no valor do veículo na tabela FIPE de 2024 aplicado sob estes os percentuais de 50% (cinquenta por cento), para veículos antigos e 30% (trinta por cento) para veículos novos. Para os itens 46, 47, 53, 54, 55, 56, 57 e 63, da tabela abaixo, se adotou como referencial o valor de aquisição do bem para aplicação dos percentuais acima descritos.

Entende-se como veículos novos aqueles fabricados no período de 2019 a 2024 e veículos antigos aqueles fabricados no período de 2005 a 2018.

*[Handwritten signatures and initials]*



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

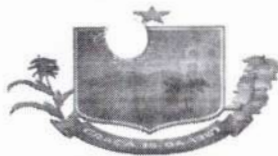
| Nº | SECRETARIA         | DESCRIÇÃO              | PLACA    | RENAVAM         | CHASSI                | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|--------------------|------------------------|----------|-----------------|-----------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 1  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | FIAT/MOBI LIKE         | PNE 3700 | 1104384342      | 9BD341A5NHB419374     | 2016/2017  | R\$ 34.381,00                | 50,00%              | R\$ 17.190,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001461-3/2017/g/rbfvjnxgcz18">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001461-3/2017/g/rbfvjnxgcz18</a>                   |
| 2  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | MOTO HONDA/CG 125 FAN  | HYV9558  | 908099894       | 9C2JC30707R067376     | 2006/2007  | R\$ 4.638,00                 | 50,00%              | R\$ 2.319,00   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2006/811078-6/2006/g/wv4rfkgrhd">https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2006/811078-6/2006/g/wv4rfkgrhd</a>                       |
| 3  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | VW/GOL 1.0 GIV         | ORR7306  | 688287158       | 9BWAA05W7EP05224<br>4 | 2013/2014  | R\$ 23.605,00                | 50,00%              | R\$ 11.802,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005317-1/2013/g/l722v9rvxjnc">https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005317-1/2013/g/l722v9rvxjnc</a> |
| 4  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | RENAGED JEEP           | SAU1A40  | O12916557<br>59 | 98861118XMK412469     | 2021       | R\$ 89.896,00                | 30,00%              | R\$ 26.968,80  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/jeep/12-2021/017062-3/2021/g/cfbbwy5yftyfx">https://veiculos.fipe.org.br?carro/jeep/12-2021/017062-3/2021/g/cfbbwy5yftyfx</a>                 |
| 5  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | RENAULT/KWID ZEN 2     | SBB6H90  | 1293468794      | 93YRBB000PJ202743     | 2022/2023  | R\$ 55.272,00                | 30,00%              | R\$ 16.581,60  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/12-2022/025266-2/2022/g/z7c34k8c0jj4">https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/12-2022/025266-2/2022/g/z7c34k8c0jj4</a>             |
| 6  | ASSISTÊNCIA SOCIAL | CHEV/ MONTANA          | SAY3E91  | 200850          | 9BGEA43B0RB207613     | 2023/2024  | R\$ 109.686,00               | 30,00%              | R\$ 32.905,80  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2023/004539-0/2023/g/ggx20pngk9dqw">https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2023/004539-0/2023/g/ggx20pngk9dqw</a> |
| 7  | SEC. EDUCAÇÃO      | FIAT/STRADA WORKING CD | NUZ0099  | 418418446       | 9BD27804MC7477083     | 2011/2012  | R\$ 38.282,00                | 50,00%              | R\$ 19.141,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2011/001293-9/2011/g/ss5qkq50v2fx">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2011/001293-9/2011/g/ss5qkq50v2fx</a>                   |





RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA    | DESCRIÇÃO                          | PLACA    | RENAVAM    | CHASSI             | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|---------------|------------------------------------|----------|------------|--------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 8  | SEC. EDUCAÇÃO | M.BENZ/OF 1519 R. ORE /ONIBUS      | PMR0230  | 1017814535 | 9BM384069EB941429  | 2013/2014  | R\$ 121.165,00               | 50,00%              | R\$ 60.582,50  | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=PMR0230">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=PMR0230</a>   |
| 9  | SEC. EDUCAÇÃO | VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS      | ORV2127  | 695664352  | 9532E82W7ER400744  | 2013/2014  | R\$ 216.274,00               | 50,00%              | R\$ 108.137,00 | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=ORV2127">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=ORV2127</a>   |
| 10 | SEC. EDUCAÇÃO | M.BENZ/OF 1519 R. ORE /ONIBUS      | PMR0720  | 1017814047 | 9BM384069EB940463  | 2013/2014  | R\$ 121.165,00               | 50,00%              | R\$ 60.582,50  | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=PMR0230">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=PMR0230</a>   |
| 11 | SEC. EDUCAÇÃO | VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS      | ORV1677  | 695677861  | 9532E82W7ER400887  | 2013/2014  | R\$ 122.887,00               | 50,00%              | R\$ 61.443,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/volkswagen/12-2013/515151-1/2013/d/gzdw440g0pcqb">https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/volkswagen/12-2013/515151-1/2013/d/gzdw440g0pcqb</a> |
| 12 | SEC. EDUCAÇÃO | MARCOPOLO/VOLARE V6 MO/MICROONIBUS | ORV5267  | 605304734  | 93PB55M10ECC049649 | 2013/2014  | R\$ 95.737,00                | 50,00%              | R\$ 47.868,50  | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=ORV5267">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=ORV5267</a>   |
| 13 | SEC. EDUCAÇÃO | MARCOPOLO/ VOLARE V6 MO            | HYC7702  |            |                    | 2007/2007  | R\$ 53.396,00                | 50,00%              | R\$ 26.698,00  | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=HYC7702">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=HYC7702</a>   |
| 14 | SEC. EDUCAÇÃO | VW/15.190 EOD E.HD ORE/ONIBUS      | OCS7419  | 395734630  | 9532882W9CR213994  | 2011/2012  | R\$ 204.506,00               | 50,00%              | R\$ 102.253,00 | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=OCS7419">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=OCS7419</a>   |
| 15 | SEC. EDUCAÇÃO | MOTO HONDA/CG 125 FAN              | HYO 1749 | 873595971  | 9C2JC30705R096021  | 2005       | R\$ 4.539,00                 | 50,00%              | R\$ 2.269,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?moto/honda/12-2005/811078-6/2005/g/whjmcgr5fcg">https://veiculos.fipe.org.br/?moto/honda/12-2005/811078-6/2005/g/whjmcgr5fcg</a>                       |
| 16 | SEC. EDUCAÇÃO | IVECO/CITYCLASS 70C16              | NUY7165  | 251614441  | 93ZL68B01A8417393  | 2010       | R\$ 90.610,00                | 50,00%              | R\$ 45.305,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/iveco/12-2010/506062-1/2010/d/cflqb71cknmc d">https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/iveco/12-2010/506062-1/2010/d/cflqb71cknmc d</a>         |



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA    | DESCRIÇÃO                      | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI            | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|---------------|--------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 17 | SEC. EDUCAÇÃO | VEICULO VW/15 190 EOD E.HD ORE | SBC9F25 | 1319425876 | 9532E82W3MR105901 | 2020/2021  | R\$ 234.596,00               | 30,00%              | R\$ 70.378,80  | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=SBC9F25">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=SBC9F25</a>   |
| 18 | SEC. EDUCAÇÃO | SPIN 18L AT PREMIER CHEVROLET  |         |            |                   | 2023/2024  | R\$ 124.430,00               | 30,00%              | R\$ 37.329,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/1-2024/004494-6/2024/g/g06zw9q682dt3">https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/1-2024/004494-6/2024/g/g06zw9q682dt3</a> |
| 19 | SEC.SAÚDE     | FIAT/FIORINO ANCAR AMB         | PNL8875 | 1196167173 | 9BD2651JHL9136427 | 2019/2020  | R\$ 48.459,00                | 30,00%              | R\$ 14.537,70  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2019/001413-3/2019/g/xnhsr8nvlx8q">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2019/001413-3/2019/g/xnhsr8nvlx8q</a>                 |
| 20 | SEC.SAÚDE     | TOYOTA/ETIOS HB XS 15          | PMG9069 | 1028593411 | 9BRK29BT5F0049145 | 2014/2015  | R\$ 34.186,00                | 50,00%              | R\$ 17.093,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/12-2014/002132-6/2014/g/q74y1tbhg0rl">https://veiculos.fipe.org.br?carro/toyota/12-2014/002132-6/2014/g/q74y1tbhg0rl</a>             |
| 21 | SEC. SAÚDE    | VW/SAVEIRO AMBULANCIA          | NQR5799 | 171865758  | 98WKB05W1AP036228 | 2009/2010  | R\$ 27.745,00                | 50,00%              | R\$ 13.872,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2009/005193-4/2009/g/ntmz9wjl9p">https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2009/005193-4/2009/g/ntmz9wjl9p</a>   |
| 22 | SEC. SAÚDE    | FIT/FIORINO ANCAR AMB          | PNZ1156 | 1126946874 | 9BD2651JHJ9085628 | 2017/2018  | R\$ 43.134,00                | 50,00%              | R\$ 21.567,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2017/001413-3/2017/g/vm19q73p0x18">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2017/001413-3/2017/g/vm19q73p0x18</a>                 |
| 23 | SEC. SAÚDE    | MMC/L200 TRITON SPT            | POS7285 | 1204132787 | 93XLJK1TKCJ18263  | 2018/2018  | R\$ 81.974,00                | 50,00%              | R\$ 40.987,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/mitsubishi/12-2018/022151-1/2018/g/cbbgqv23vt15h">https://veiculos.fipe.org.br?carro/mitsubishi/12-2018/022151-1/2018/g/cbbgqv23vt15h</a>   |



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA | DESCRIÇÃO                    | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI            | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|------------|------------------------------|---------|------------|-------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 24 | SEC. SAÚDE | FIORINO HARD 1.4 WORKING     | PNM1674 | 1119376812 | 9BD2651JHH9078589 | 2017       | R\$ 53.401,00                | 50,00%              | R\$ 26.700,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2017/001477-0/2017/g/zf1r4gf4n18">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2017/001477-0/2017/g/zf1r4gf4n18</a>                   |
| 25 | SEC. SAÚDE | GM/KADETT IPANEMA AMBULANCIA | HVF7197 | 707492980  | 9BGKA35BWWB416027 | 1998       | R\$ 8.830,00                 | 50,00%              | R\$ 4.415,00   | <a href="https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=HVF7197">https://www.keplaca.com/placa?placa-fipe=HVF7197</a>   |
| 26 | SEC. SAÚDE | RENAULT/ SANDEIRO EXP 16     | OCM0190 | 414388046  | 93YBSR7UHCJ167720 | 2011/2012  | R\$ 31.680,00                | 50,00%              | R\$ 15.840,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/12-2011/025144-5/2011/g/p9r24k702zfx">https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/12-2011/025144-5/2011/g/p9r24k702zfx</a>           |
| 27 | SEC. SAÚDE | VW/SANDEIRO AMBULANCIA       | NQR5789 | 171897927  | 9BWKB05W9P036803  | 2009/2010  | R\$ 27.745,00                | 50,00%              | R\$ 13.872,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2009/005193-4/2009/g/ntmz9wjz19p">https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2009/005193-4/2009/g/ntmz9wjz19p</a> |
| 28 | SEC. SAÚDE | FIAT/MOBI EASY ON            | PNE3720 | 1104385004 | 9BD341A7XHB438057 | 2016/2017  | R\$ 31.180,00                | 50,00%              | R\$ 15.590,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001464-8/2017/g/p3xc2jnjmf18">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001464-8/2017/g/p3xc2jnjmf18</a>                 |
| 29 | SEC. SAÚDE | FIAT/MOBI EASY ON            | PMK9082 | 1150905392 | 9BD5781FFHY170722 | 2017/2017  | R\$ 31.180,00                | 50,00%              | R\$ 15.590,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001464-8/2017/g/p3xc2jnjmf18">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/12-2016/001464-8/2017/g/p3xc2jnjmf18</a>                 |
| 30 | SEC. SAÚDE | I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4     | POK8227 | 1127156320 | 8AP19627HH4192971 | 2017       | R\$ 39.815,00                | 50,00%              | R\$ 19.907,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/1-2017/001314-5/2017/g/tc4ygnhb518">https://veiculos.fipe.org.br?carro/fiat/1-2017/001314-5/2017/g/tc4ygnhb518</a>                     |
| 31 | SEC.SAÚDE  | VW/SAVEIRO AMBULANCIA        | ORR7616 | 991978374  | 9BWKB05U8E9094986 | 2013/2014  | R\$ 33.482,00                | 50,00%              | R\$ 16.741,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005298-">https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005298-</a>   |



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA | DESCRIÇÃO                             | PLACA   | RENAVAM   | CHASSI                | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|------------|---------------------------------------|---------|-----------|-----------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
|    |            |                                       |         |           |                       |            |                              |                     |                | 1/2013/g/qzw2kb9nqnn<br>c   |
| 32 | SEC. SAÚDE | VW/SAVEIRO<br>TRANSFORM<br>AMBULANCIA | ORR7296 | 672471884 | 98WKB05U8EP094972     | 2013/2014  | R\$ 33.482,00                | 50,00%              | R\$ 16.741,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005298-1/2013/g/qzw2kb9nqnn-c">https://veiculos.fipe.org.br?carro/vw-volkswagen/12-2013/005298-1/2013/g/qzw2kb9nqnn-c</a> |
| 33 | SEC. SAÚDE | CHEVROLET/CLASSIC                     | NUY1504 | 225228920 | 9BGSA1910AB268835     | 2010       | R\$ 24.783,00                | 50,00%              | R\$ 12.391,50  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2010/004360-5/2010/g/mpw7nfttbf">https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2010/004360-5/2010/g/mpw7nfttbf</a>         |
| 34 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70                 | OIL2504 | 467698830 | 93FCMACGBBM0106<br>50 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>                   |
| 35 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70                 | OIL2024 | 467699704 | 93FCMACCBBM0051<br>21 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>                   |
| 36 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70                 | OIL4604 | 467694028 | 93FCMACEBBM00704<br>6 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>                   |
| 37 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70                 | OIL1504 | 467700532 | 93FCMACFBBM00852<br>3 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>                   |
| 38 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70                 | OIL5434 | 467692386 | 93FCMACGBBM0106<br>57 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-">https://veiculos.fipe.org.br?moto/kasinski/1-</a>   |



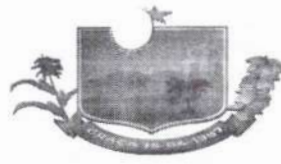
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA | DESCRIÇÃO               | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI            | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE  |
|----|------------|-------------------------|---------|------------|-------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|--|
| 39 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70   | OIL5224 | 467693196  | 93FCMACFBBM008457 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | 2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipec.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>    |
| 40 | SEC. SAÚDE | KASINSKI/COMET 150 70   | OIL4294 | 467695539  | 93FCMACFBBM008522 | 2011/2011  | R\$ 4.977,00                 | 50,00%              | R\$ 2.488,50   | 2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg">https://veiculos.fipec.org.br?moto/kasinski/1-2011/816027-9/2011/g/x4wnzvyqmtg</a>    |
| 41 | SEC. SAÚDE | KWID ZEN 1.0 RENAULT    | SBF8H10 | 1290469757 | 93YRBB003NJ159870 | 2021       | R\$ 39.813,00                | 30,00%              | R\$ 11.943,90  | 2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?carro/renault/1-2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx">https://veiculos.fipec.org.br?carro/renault/1-2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx</a> |
| 42 | SEC. SAÚDE | KWID ZEN 1.0 RENAULT    | SBF8J30 | 1290469978 | 93YRBB007NJ159841 | 2021       | R\$ 39.813,00                | 30,00%              | R\$ 11.943,90  | 2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?carro/renault/1-2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx">https://veiculos.fipec.org.br?carro/renault/1-2021/025266-2/2021/g/tc37mtknz2fx</a> |
| 43 | SEC. SAÚDE | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | SBR0D86 | 1322819227 | 9BD2651PAP9218352 | 2022/2023  | R\$ 94.063,00                | 30,00%              | R\$ 28.218,90  | 2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?carro/fiat/12-2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4">https://veiculos.fipec.org.br?carro/fiat/12-2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4</a>  |
| 44 | SEC. SAÚDE | FIAT/FIOR MODIFICAR AB1 | SBR1E36 | 1322821752 | 9BD2651PAP9217832 | 2022/2023  | R\$ 94.063,00                | 30,00%              | R\$ 28.218,90  | 2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?carro/fiat/12-2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4">https://veiculos.fipec.org.br?carro/fiat/12-2022/001531-8/2022/g/cgw6g0tmhybj4</a>  |
| 45 | SEC. SAÚDE | TOYTA SW4               | HYR1744 |            |                   | 2007/2007  | R\$ 130.245,00               | 50,00%              | R\$ 65.122,50  | 2007/002095-<br><a href="https://veiculos.fipec.org.br?carro/toyota/1-2007/002095-">https://veiculos.fipec.org.br?carro/toyota/1-2007/002095-</a>  |



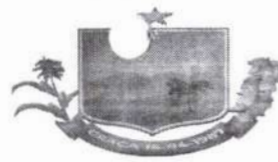
RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA | DESCRIÇÃO                     | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI             | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|------------|-------------------------------|---------|------------|--------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
|    |            |                               |         |            |                    |            |                              |                     |                | 8/2007/g/g71bwdd7zk18   |
| 46 | SEC.SAÚDE  | PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA    | NOVO    |            | 9362651XAR9261261  | 2024/2024  | R\$ 134.950,00               | 30,00%              | R\$ 40.485,00  | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 47 | SEC.SAÚDE  | PEUGEOT PARTNER AMBULANCIA    | NOVO    |            | 9362651XAR9261065  | 2024/2025  | R\$ 134.950,00               | 30,00%              | R\$ 40.485,00  | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 48 | SEC. SAÚDE | RENAULT M REVECAP L3H2        | POJ5B33 | 1217870994 | 93YMAFEXCKJ604022  | 2018/2019  | R\$ 135.856,00               | 50,00%              | R\$ 67.928,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2019/025205-0/2019/d/hgl84mgrcqdbm">https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2019/025205-0/2019/d/hgl84mgrcqdbm</a>             |
| 49 | SEC. SAÚDE | I/M. BENZ SPRINTERM           | POG5A98 | 1132050925 | 8AC906633JE138531  | 2017/2018  | R\$ 154.188,00               | 50,00%              | R\$ 77.094,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/mercedes-benz/1-2018/021283-0/2018/d/h43lkkx7rc7d">https://veiculos.fipe.org.br?carro/mercedes-benz/1-2018/021283-0/2018/d/h43lkkx7rc7d</a>   |
| 50 | SEC. SAÚDE | SPIN 18L AT PREMIER CHEVROLET | SAZ0E36 | 1331435703 | 9BGJP75200PB185574 | 2022/2023  | R\$ 102.047,00               | 30,00%              | R\$ 30.614,10  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2022/004495-4/2022/g/f5zfqcg8fydmn">https://veiculos.fipe.org.br?carro/gm-chevrolet/12-2022/004495-4/2022/g/f5zfqcg8fydmn</a> |
| 51 | ADM        | HONDA/NXR150 BROS ES          | HWZ7493 | 887505074  | 9C2KD03306R009303  | 2005/2006  | R\$ 7.250,00                 | 50,00%              | R\$ 3.625,00   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2005/811082-4/2006/g/6rc8w0m844g">https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2005/811082-4/2006/g/6rc8w0m844g</a>                     |
| 52 | ADM        | HONDA/NXR150 BROS ES          | HWZ7483 | 887505597  | 9C2KD03306R009305  | 2005/2006  | R\$ 7.250,00                 | 50,00%              | R\$ 3.625,00   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2005/811082-4/2006/g/6rc8w0m844g">https://veiculos.fipe.org.br?moto/honda/12-2005/811082-4/2006/g/6rc8w0m844g</a>                     |
| 53 | OBRAS      | CAMINHÃO/CAÇAMB A             |         |            | 5P1RA10212D28771   |            | R\$ 243.397,32               | 50,00%              | R\$ 121.698,66 | VALOR DE AQUISIÇÃO  |



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA  | DESCRIÇÃO                          | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI                  | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|-------------|------------------------------------|---------|------------|-------------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 54 | OBRAS       | RETROESCAVADEIRA                   |         |            | 9B9214T54CBTD4436       |            | R\$ 178.870,00               | 50,00%              | R\$ 89.435,00  | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 55 | OBRAS       | RETROESCAVADEIRA XC8070BR          |         |            | XUG08703TRPA01830       |            | R\$ 330.000,00               | 30,00%              | R\$ 99.000,00  | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 56 | OBRAS       | MOTONIVELADORA PATROL              |         |            | *CAT0120KHJAP0356<br>4* |            | R\$ 351.500,00               | 50,00%              | R\$ 175.750,00 | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 57 | OBRAS       | PA CARREGADEIRA W130ZB ENCHENDEIRA |         |            | *HBZNW130TEAE0587<br>5* |            | R\$ 336.000,00               | 50,00%              | R\$ 168.000,00 | VALOR DE AQUISIÇÃO  |
| 58 | OBRAS       | M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 - PIPA     | OSG7350 | 1016103333 | 9BM693388DB944852       | 2013/2013  | R\$ 202.492,00               | 50,00%              | R\$ 101.246,00 | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/mercedes-benz/12-2013/509291-4/2013/d/kza9kmwc4qcab">https://veiculos.fipe.org.br/?caminhao/mercedes-benz/12-2013/509291-4/2013/d/kza9kmwc4qcab</a> |
| 59 | AGRICULTURA | FORD/FIESTA 1.6 FLEX               | ORN3536 | 1004311980 | 9BFZF55P7E8090903       | 2014       | R\$ 41.936,00                | 50,00%              | R\$ 20.968,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?carro/ford/1-2014/003387-1/2014/g/t50vhzt2m0rl">https://veiculos.fipe.org.br/?carro/ford/1-2014/003387-1/2014/g/t50vhzt2m0rl</a>                             |
| 60 | AGRICULTURA | I/SHINERAY XY 150 GY               | PMK7530 | 1022764478 | LXYJCKL00F0225027       | 2014       | R\$ 5.202,00                 | 50,00%              | R\$ 2.601,00   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?moto/shineray/1-2014/850009-6/2013/g/yz8l1pstkxq">https://veiculos.fipe.org.br/?moto/shineray/1-2014/850009-6/2013/g/yz8l1pstkxq</a>                         |
| 61 | AGRICULTURA | I/SHINERAY XY 150 GY               | PMK4790 | 1022728692 | LXYJCKL06E0244003       | 2014       | R\$ 5.202,00                 | 50,00%              | R\$ 2.601,00   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?moto/shineray/1-2014/850009-6/2013/g/yz8l1pstkxq">https://veiculos.fipe.org.br/?moto/shineray/1-2014/850009-6/2013/g/yz8l1pstkxq</a>                         |
| 62 | AGRICULTURA | MOTO HONDA/NXR160 BROS ESDD        | SBD8J50 | 1290419814 | 9C2KD0810NR152488       | 2022       | R\$ 17.532,00                | 30,00%              | R\$ 5.259,60   | <a href="https://veiculos.fipe.org.br/?moto/honda/1-2022/811130-8/2022/g/jywsbvvhx4qj5">https://veiculos.fipe.org.br/?moto/honda/1-2022/811130-8/2022/g/jywsbvvhx4qj5</a>                           |
| 63 | AGRICULTURA | TRATOR AGRÍCOLA MASSEY FERGUSON    |         |            |                         |            | R\$ 356.333,00               | 30,00%              | R\$ 106.899,90 | VALOR DE AQUISIÇÃO  |



RELAÇÃO DE VEÍCULOS

| Nº | SECRETARIA | DESCRIÇÃO                   | PLACA   | RENAVAM    | CHASSI            | ANO DO BEM | PREÇO MÉDIO TABELA FIPE 2024 | PERCENTUAL PREVISTO | VALOR ESTIMADO | FONTE   |
|----|------------|-----------------------------|---------|------------|-------------------|------------|------------------------------|---------------------|----------------|---|
| 64 | GABINETE   | RENAULT DUSTER 20 D 4X2     | POO3760 |            |                   | 2016/2016  | R\$ 69.586,00                | 50,00%              | R\$ 34.793,00  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2016/025185-2/2016/g/5m6sss5s50y1">https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2016/025185-2/2016/g/5m6sss5s50y1</a> |
| 65 | GABINETE   | OROCH DYNAMIQUE 1.6 RENAULT | SAP8H80 | 1284792835 | 93Y9SR3H5NJ122273 | 2022       | R\$ 101.309,00               | 30,00%              | R\$ 30.392,70  | <a href="https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2022/025231-0/2022/g/f43141v85ddm">https://veiculos.fipe.org.br?carro/renault/1-2022/025231-0/2022/g/f43141v85ddm</a> |

7. Estimativa do valor da contratação

| TEM | ESPECIFICAÇÃO   | SEC. DE FINANÇAS | FME         | FUNDEB | SEC. DE SAÚDE | MAC | SEC. DE ASSIST. SOCIAL | CONSELHO TUTELAR | GABINETE    | SEC. DE AGRICULTURA | SEC. DE OBRAS | QUANT. | VALOR ESTIMADO | VALOR DO LOTE POR 2 ANOS | VALOR COM DESCONTO OFERTADO | (%) PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO (MÉDIO) |
|-----|---|------------------|-------------|--------|---------------|-----|------------------------|------------------|-------------|---------------------|---------------|--------|----------------|--------------------------|-----------------------------|---|
| 1   | Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MOTOCICLETAS, | 2                | R\$ 7.260,0 | 1      | R\$ 0.270,5   | 7   | R\$ 17.410             | 1                | R\$ 0.210,0 | 3                   | R\$ 10.441    | 14     | R\$ 79.439     | R\$ 71.495               | 10                          |   |





|   |   |  |   |               |  |  |   |                |  |    |                |  |   |               |  |   |               |  |   |               |   |                  |               |    |    |                |                |                  |                  |      |
|---|---|--|---|---------------|--|--|---|----------------|--|----|----------------|--|---|---------------|--|---|---------------|--|---|---------------|---|------------------|---------------|----|----|----------------|----------------|------------------|------------------|------|
|   | pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.  |  |   |               |  |  |   |                |  |    |                |  |   |               |  |   |               |  |   |               |   |                  |               |    |    |                |                |                  |                  |      |
| 2 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO PEQUENO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar. |  | 2 | R\$ 56.470,00 |  |  | 9 | R\$ 150.913,90 |  | 12 | R\$ 265.855,00 |  | 4 | R\$ 78.480,40 |  | 1 | R\$ 26.968,80 |  | 2 | R\$ 65.185,70 |   | 1                | R\$ 20.968,00 |    | 31 | R\$ 664.841,80 |                | R\$ 1.329.683,60 | R\$ 1.213.336,29 | 8,75 |
| 3 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO MEDIO PORTE, pertencentes a frota automotiva e mecanizada deste município, por maior percentual de desconto sobre os preços da tabela da montadora extraído de orçamentos elaborados por meio do sistema de referência CILIA, AUDATEX ou similar.   |  |   |               |  |  | 4 | R\$ 251.131,50 |  |    |                |  |   |               |  |   |               |  |   |               |   |                  |               |    | 4  | R\$ 251.131,50 | R\$ 502.263,00 | R\$ 458.314,99   | 8,75             |      |
| 4 | Fornecimento de peças e acessórios genuínos destinados a manutenção de automóveis, TIPO GRANDE PORTE, pertencentes a frota automotiva e   |  |   |               |  |  | 9 | R\$ 502.263,00 |  |    |                |  |   |               |  |   |               |  |   |               | 2 | R\$ 1.471.303,00 |               | 11 |    |                |                |                  | 8,75             |      |

Handwritten signatures in blue ink.





## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

### Justificativas para o Não Parcelamento da Aquisição

#### Economia de Escala:

Realizar a compra de uma só vez pode gerar economia de escala, reduzindo o custo unitário das peças adquiridas devido ao volume maior negociado com os fornecedores.

#### Simplificação do Processo Licitatório:

Um processo de compra único reduz a complexidade administrativa, evitando a realização de múltiplas licitações, o que pode demandar mais tempo e recursos da administração pública.

#### Padronização:

A compra única permite a padronização das peças e dos fornecedores, garantindo uniformidade na qualidade dos itens adquiridos e facilitando a gestão dos contratos e garantias.

#### Melhor Planejamento:

Um processo de aquisição único pode facilitar o planejamento e a previsão de necessidades a longo prazo, resultando em uma melhor organização logística e financeira.

#### Redução de Custos Administrativos:

Um único processo de licitação reduz custos administrativos relacionados à elaboração de editais, publicação de avisos, formação de comissões de licitação, entre outros.

A decisão entre parcelar ou não a aquisição deve ser embasada em uma análise criteriosa das necessidades específicas de cada secretaria, da disponibilidade orçamentária e das condições do mercado fornecedor. Ambas as abordagens têm vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas à luz dos princípios da economicidade, eficiência, e transparência, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação trata de diversos correlatos (PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS), sendo os motivos: a separação dos itens poderia implicar em fornecimento estimado em um valor baixo e assim a licitação deste item se tornará pouco atrativa junto aos fornecedores, logo, busca-se a economia de escala. Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame não ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto não será aplicado, deste modo, a contratação a que se refere o presente ETP se dará em Lotes, tendo em vista se tratar de um mesmo objeto.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## 9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica documentos de formalização de demandas vinculados e interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 6. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade

A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do Município de Graça.

A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

## 10. Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, a utilização da frota é imprescindível para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que nos propomos a executar em benefício da coletividade, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão, para o alcance e sucesso da atuação administrativa;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas pelas secretarias de governo do município de Graça-CE, é importante seguir as disposições da Lei Federal 14.133-21, que trata sobre o novo marco legal das licitações e contratos administrativos. Abaixo, apresento algumas providências a serem adotadas nesse processo:

Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:

Descrição detalhada das peças necessárias, incluindo especificações técnicas, quantidades, prazos e demais requisitos técnicos.

*[Handwritten signatures and initials]*



Identificação das secretarias envolvidas, veículos e máquinas pesadas para os quais as peças são destinadas.

Definição do Tipo de Licitação:

Considerando a complexidade e o valor estimado da aquisição, determinar se será uma licitação na modalidade pregão, concorrência, ou outro tipo previsto na Lei 14.133-21.

Publicação do Edital:

Publicação do edital de licitação, conforme os requisitos da legislação, em jornal de grande circulação e/ou no Diário Oficial do Município, disponibilizando-o também nos meios eletrônicos.

Credenciamento e Habilitação dos Participantes:

Recebimento e análise da documentação dos fornecedores interessados, verificando sua regularidade fiscal, trabalhista e demais exigências previstas na lei.

Realização do Certame:

Realização da sessão pública para recebimento e abertura das propostas, seguida da etapa de lances (no caso de pregão) ou da análise das propostas técnicas e comerciais (nos demais tipos de licitação).

Julgamento das Propostas:

Análise e julgamento das propostas conforme os critérios estabelecidos no edital, considerando preço, qualidade das peças oferecidas, prazos de entrega, entre outros.

Adjudicação e Homologação:

Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora e homologação do resultado pela autoridade competente.

Assinatura do Contrato:

Formalização do contrato com a empresa vencedora, contendo todas as condições acordadas, incluindo preço, prazos, condições de entrega e garantias.

Acompanhamento da Execução do Contrato:

Monitoramento e fiscalização da entrega das peças conforme o contrato, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



É fundamental que todas as etapas sejam conduzidas com transparência, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconiza a Lei 14.133. Além disso, é importante que seja garantida a igualdade de oportunidades entre os potenciais fornecedores e que sejam adotadas medidas para prevenir e combater a corrupção em todas as fases do processo licitatório.

## 12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas, por parte das diversas secretarias de Governo do Município de Graça-CE, pode ser justificada sob a luz da Lei Federal 14.133/21, que institui normas gerais de licitação e contratação pública no Brasil. Aqui estão algumas razões que poderiam fundamentar essa vedação:

**Princípios da licitação pública:** A Lei Federal 14.133/21, em conformidade com a Constituição Federal, estabelece princípios que devem reger a licitação pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. A vedação de consórcios pode ser justificada para garantir a observância desses princípios, especialmente os relacionados à igualdade de competição e à transparência no processo de contratação.

**Competitividade e isonomia:** Permitir a participação de consórcios poderia limitar a competitividade do processo licitatório, uma vez que as empresas que compõem o consórcio poderiam deter participações desiguais no mercado, o que poderia distorcer a concorrência e comprometer a isonomia entre os licitantes.

**Responsabilidade e garantia de execução contratual:** A formação de consórcios pode dificultar a identificação clara da responsabilidade de cada membro do consórcio na execução do contrato. Isso poderia gerar dificuldades na garantia de cumprimento das obrigações contratuais e na responsabilização em caso de descumprimento.

**Complexidade na gestão contratual:** Contratos envolvendo consórcios podem ser mais complexos de gerir, uma vez que envolvem múltiplas partes e interesses. Isso poderia aumentar o risco de problemas na execução do contrato, atrasos e conflitos entre os membros do consórcio e a administração pública.

**Garantia da qualidade e eficiência:** A vedação de consórcios pode ser justificada como uma medida para garantir a qualidade e eficiência na aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas. Permitir a participação de empresas individualmente pode facilitar a avaliação da capacidade técnica e financeira de cada licitante, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Portanto, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas pelas secretarias de Governo do Município de Graça-CE pode ser uma medida coerente com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21, visando assegurar a lisura, a competitividade e a eficiência dos processos licitatórios.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



### 13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Os materiais objeto dessa contratação têm impactos ambientais baixos. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal, atendendo aos critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

A Contratada deverá adotar práticas de SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, conforme prevê as Normas Municipais, Estaduais e Federais, naquilo que couber, e ainda: Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305/10.

### 14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

À luz da Lei Federal 14.133-21, a contratação para a aquisição de peças destinadas aos veículos e máquinas pesadas das secretarias de governo do município de Graça-CE é não apenas viável, mas também razoável, considerando diversos aspectos legais, técnicos e administrativos.

**Necessidade e interesse público:** É inegável a necessidade de manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias governamentais. Estes equipamentos desempenham funções essenciais para a prestação de serviços públicos à população, desde transporte escolar até obras de infraestrutura. Portanto, a aquisição de peças para sua manutenção é fundamental para garantir a continuidade desses serviços.

**Legalidade e conformidade com a Lei 14.133-21:** A referida lei, que estabelece normas gerais para licitação e contratação pública, oferece um arcabouço jurídico claro para esse tipo de contratação. Desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a contratação de peças para veículos e máquinas pesadas encontra respaldo legal.

**Economicidade e eficiência:** A realização de licitação para a aquisição das peças permitirá a obtenção dos melhores preços e condições de pagamento, garantindo a economicidade dos recursos públicos. Além disso, ao manter a frota em bom funcionamento, evitam-se gastos maiores com reparos emergenciais e possíveis prejuízos decorrentes da paralisação das atividades governamentais.

**Transparência e controle:** A condução do processo licitatório de forma transparente e dentro dos parâmetros estabelecidos pela legislação possibilitará o controle social sobre a utilização dos recursos públicos, promovendo a accountability e mitigando riscos de irregularidades ou desvios.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Desenvolvimento local: A contratação de fornecedores locais para o fornecimento das peças pode estimular a economia regional, gerando empregos e fomentando o desenvolvimento local, o que está em consonância com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento regional.

Portanto, com base nos argumentos apresentados, conclui-se que a contratação para a aquisição de peças para veículos e máquinas pesadas das secretarias de governo do município de Graça-CE é não apenas viável, mas também razoável, atendendo aos princípios e requisitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133-21 e contribuindo para a eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos municipais.